DIGITALIZADO
EM: 28 / 08 / 01
R. Otoch
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 13 / 03 / 1963

PROJETO DE LEI Nº 049/1963

ASSUNTO
Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) em favor do Centro Quixadaense

VEREADOR: Aluizio Menezes Fontenelle

LEI Nº 2136 DE 20 / 03 / 1963 - Sancionada

DIOM Nº 2738 DE 20 / 03 / 1963

ARQUIVO

HGS/

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO I

LEI Nº 2136 DE 20 DE março DE 1963.

Autoriza a abertura de crédito especi al de cem mil cruzeiros - Cr$ 100.000,00- em favor do Centro Quixadaense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de cem mil cruzeiros - Cr$ 100.000,00 - com vigencia nêste e no exercicio seguinte, destinado a auxiliar a construção da quadra de esportes do Centro Quixadaense.

Art. 2º - Referida importância será paga de uma só vez ao Presidente da entidade, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE março DE 1963.

Gen. Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 49/63

Autoriza a abertura de crédito especial de cem mil cruzeiros - Cr$100.000,00 - em favor do Centro Quixadaense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º -.Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de cem mil cruzeiros - Cr$100.000,00 - com vigencia nêste e no exercio seguinte, destinado a auxiliar a construção da quadra de esportes do Centro Quixadaense.

Art. 2º - Referida importância será paga de uma só ves ao presidente da entidade, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de março de 1963.

Aprovado em 2a. discussão
Em 18/3/1963.
(PRESIDENTE)

À Comissão de Redação Final
Em 18/3/1963.
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensado de impressão e urgente
Em 14/3/63.
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PARECER Nº 93/63
AO PROJETO DE LEI Nº 49/63

O projeto de lei acima, de autoria do vereador Aluisio Menezes Fontenele, autoriza a abertura de crédito especial de cem mil cruzeiros - Cr$100.000,00 - destinado a auxiliar a construção da quadra de esportes do Centro Quixadaense.

Esta Comissão manifesta-se pela aprovação da proposição em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de março de 1963.

Francisco Holanda PRESIDENTE

Raimundo Gomes de Matos RELATOR

J. Barbosa

AML.

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 49/63.

Autoriza a abertura de credito especial de cem mil cruzeiros - Cr$ 100.000,00 - em favor do Centro Quixadaense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de cem mil cruzeiros - Cr$ 100.000,00 - com vigencia nêste e no exercicio seguinte, destinado a auxiliar a construção da quadra de esportes do Centro Quixadaense.

Art. 2º - Referida importancia será paga de uma só vez ao Presidente da entidade, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Apresente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dem contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, 18 de março de 1963.

Pres.

Rel.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

HGS/

Of. nº 394/63 Fortaleza, 20 de março de 1963.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autorisa a abertura de crédito especial de cem mil cruzeiros -(Cr$ 100.000,00)- em favor do Centro Quixadaense.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos de consideração e aprêço.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo.Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA